

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



LEI no. 3.743 de 16 de junho de 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei municipal nº 3287, de 13 de outubro de 2015, **Packbag Indústria de Embalagens e Serviços Ltda.**, reintegrando-se o imóvel descrito na Matrícula 19.936 à posse e propriedade do município de Casa Branca/SP.

Art. 2º. As despesas com escrituração e registro em Cartório correrão por conta da Prefeitura Municipal de Casa Branca, às expensas do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 16 de junho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL